



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

OFÍCIO 39/2025 - CCLC/DAPF/DG/CG/REITORIA/IFPB

À Direção Geral

Senhora Diretora,

Assunto: Solicitação de Contratação de Serviço

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar a contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133/21, bem como de outras necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande e demais Campi da Subcomissão, em jornal diário de grande circulação.

2. Em conformidade com as disposições estabelecidas da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SEGES n.º 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo às diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Atenciosamente,

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos
IFPB- Campus Campina Grande

DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Campus	Campina Grande
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos
e-mail	licitacao.campina@ifpb.edu.br
Telefone	
Responsável pela Demanda	Aluska Farias de Oliveira Amaral

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
1.1. O objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133/21, bem como de outras necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina e demais Campi da Subcomissão da Borborema em jornal diário de grande circulação. 1.2. Diante da obrigatoriedade prevista na Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021 (art. 54, §1º), a qual exige a publicação do extrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão, em jornais de grande circulação, conforme transcrito: "Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação." (Grifo nosso) 1.3. O fundamento para contratação da EBC decorre da Lei .º 11.652/08 e do Decreto nº 6.555/08, respectivamente abaixo: "Art. 8º Compete à EBC: (...) VII - distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União; (...) "Art. 9º As ações de publicidade do Poder Executivo Federal serão executadas por intermédio de agência de propaganda, com exceção da publicidade legal veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (...) § 3º A publicidade legal não enquadrada no caput será distribuída pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, nos termos do art. 8º, inciso VII, da Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008, observadas as instruções da Secretaria de Comunicação Social. (Grifo nosso) 1.4. Assim, a contratação enquadra-se nas hipóteses contidas no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. 1.5. Ademais a EBC apresenta regras contratuais previamente definidos, conforme encaminhamento da minuta de contrato, razão pela qual deverá ser utilizada a minuta de contrato da EBC e os demais documentos

padrão da Advocacia Geral da União, com os devidos ajustes.

1.6. Quanto a vigência do contrato entende-se razoável a vigência de 5 (cinco) anos, tendo em vista o serviço a ser contratado possuir caráter contínuo, em razão da essencialidade do serviço para as atividades desenvolvidas por esta unidade gestora e cumprimento da previsão legal.

1.7. O prazo de contratação permitirá maior custo-benefício, pois os procedimentos de contratação e prorrogação contratual demandam tempo de diferentes áreas e dedicação dos servidores.

1.8. Em relação aos preços a serem praticados, esses devem estar em conformidade com a tabela dos veículos de comunicação, respeitados, ainda, os descontos oferecidos por estes. O total de centímetros a ser cobrado deverá corresponder ao produto resultante da multiplicação do número de colunas do material publicado pelo tamanho em centímetros de cada uma das colunas.

1.9. Outro requisito é o âmbito de circulação dos jornais que, para a presente contratação deverá ser considerada o território regional, tendo em vista a abrangência dos projetos executado no IFPB- Campus Sousa.

1.10. Por fim, deverá ser observado o disposto na Lei Federal Nº 8.639/93, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, a publicação deverá seguir o art. 1º, abaixo:

"Art. 1º É obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família."

5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme comprovante acostado aos autos.

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
--

MEMBRO I	
Nome	Aluska Farias de Oliveira Amaral
Matrícula	1809601
E-mail	licitacao.campina@ifpb.edu.br

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Aluska Farias de Oliveira Amaral
Membro da Equipe de Planejamento

À Diretoria Geral, para fins de análise e demais providências que se fizerem necessárias.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aluska Farias de Oliveira Amaral**, COORDENADOR(A) - FG1 - CCLC-CG, em 24/09/2025 11:08:59.
- **Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG, em 24/09/2025 11:49:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 771303
Verificador: 216b2d0b46
Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300
<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Campus Monteiro - Código INEP: 25284940
	Pb-264, S/N, Serrote, CEP 58500-000, Monteiro (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0008-41 - Telefone: (83) 3351-3700

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Ofício de Autorização

Assunto:	Ofício de Autorização
Assinado por:	Aluska Farias
Tipo do Documento:	Anexo
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Aluska Farias de Oliveira Amaral, COORDENADOR(A) - FG1 - CCLC-CG, em 24/09/2025 12:05:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1620384
Código de Autenticação: 42967894eb

